

LEI Nº 2.129

Dispondo sobre derrogação do artigo 3º da Lei Municipal número 2.108, de 16/06/1980, que doou terreno à Loja Maçônica "Vicente Neiva", para a construção da Clínica Infantil " Dr. José Fóz" de Presidente Prudente-Sp

UBALDO GOMES CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do § 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar número 09 de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o artigo 155 da Resolução número 105 de 19/11/1970 (Regimento Interno) :  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica derrogado o artigo 3º da Lei nº 2.108, de 16 de junho de 1980.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, em 21 de outubro de 1980

UBALDO GOMES CORRÊA,  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1980.

Nobuko Arakaki Collégio,  
Diretora Administrativa.